

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO  
FONE: (0482) 62-141 - FAX: (0482) 62-116  
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

**LEI Nº 119/93**

Reduz e Suplementa Dotações Orçamentárias e abre Crédito, Especial.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reduzido do orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Programa de Trabalho  
06301771.017 - Construção de Delegacia de Polícia..... CR\$ 1.000.000,00  
Natureza da Despesa  
4.1.1.0. - Obras e Instalações.... CR\$ 1.000.000,00


Art. 2º - Por conta dos recursos de que trata o artigo anterior no valor de CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros reais) e por conta do Excesso de Arrecadação no valor de 3.300.000,00 (três milhões, trezentos mil cruzeiros reais), fica suplementado a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Programa de Trabalho  
13764471.019 - Implantação do Sistema de Abastecimento d'água..... CR\$ 4.300.000,00  
Natureza da Despesa  
4.1.1.0. - Obras e Instalações.... CR\$ 4.300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 16 de Dezembro de 1993.

  
NERI LUZ DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.